



SINDAF-DF

Fundado em 23/10/1992
Reg. MTE 24000.008060/92

Novembro de 2022

INFORMA

Filiado à



Órgão de Divulgação do Sindicato dos Empregados
em Entidades de Assistência Social e de Formação Profissional do DF

QS 3 Lotes 3, 5, 7 e 9 – Salas 1510/12/14/16 – Taguatinga – Fone: 3354 6688

Whatsapp: 98282 5202 www.sindaf.org.br sindaf@terra.com.br

Parabéns, Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória nas eleições de 2022

E muito cuidado com lobos em pele de cordeiro

Ricardo Stucker/ Equipe Lula

Unidas em defesa da democracia, as principais centrais sindicais brasileiras parabenizaram o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, ao fim das eleições ocorridas em outubro último. Assim como elas, o SINDAF-DF deseja que o novo mandato de Lula seja vitorioso e que a classe trabalhadora brasileira e os que mais precisam sejam prioridades.

No entanto, o SINDAF-DF não poderia deixar passar despercebido o movimento de apoio do presidente do Sistema Fibrá ao próximo Presidente da República. Isso porque tal apoio é totalmente incoerente com o histórico de Jamal Bittar em relação aos direitos dos trabalhadores que comanda e à atuação do Sindicato que os representa.



Por essa razão, o SINDAF-DF se acha na obrigação de alertar o futuro governo sobre o que se passa em nossa instituição, para que o próximo governo não seja enganado por um gestor que persegue dirigente sindical, impede o SINDAF-DF de acessar as unidades para conversar

com os trabalhadores, que pressiona seus empregados a ficarem contra o próprio Sindicato, além de ser investigado pelo TCU e pela Polícia Federal, derrotado na Justiça em várias ações e alvo de ação civil pública instaurada pelo Ministério Público do Trabalho.

Presidente da Fibrá recusa-se a negociar Acordo Coletivo de Trabalho desde 2017

Página 2

Jamal Bittar manobrou vergonhosamente para tomar o Sindicato dos trabalhadores

Página 3

Ministério Público do Trabalho move ação civil pública contra o presidente da Fibrá por perseguições a dirigentes sindicais e estipula multa de R\$ 500 mil se práticas continuarem

Página 4

Custos com advogados externos e passivos trabalhistas podem superar os R\$ 30 milhões

Página 4

Incoerência

Presidente da Fibra diz que apoia Lula, que foi sindicalista, mas nega Acordo Coletivo de Trabalho aos empregados do Sistema Fibra desde 2017

De todas as entidades que compõem o Sistema S no Distrito Federal, apenas as comandadas por Jamal Bittar não têm Acordo Coletivo de Trabalho no momento. Nos últimos seis anos, o dirigente tem se recusado a negociar com o SINDAF-DF, legítimo representante dos trabalhadores e das trabalhadoras do Sesi-DF, Senai-DF e IEL-DF. Isso destoa, por exemplo, da situação no Conselho Nacional do Sesi (CNS), que negocia normalmente o ACT e mantém relação de respeito com o Sindicato.

Por conta dessa atitude antissindical de Jamal Bittar, os direitos e os benefícios dos empregados constam em instruções normativas, que são temporárias. Ou seja, não há nenhuma garantia para esses trabalhadores, diferente do que ocorre quando existe ACT vigente e a atuação do Sindicato é respeitada.

Esse fato, por si só, já é uma conduta reprovável e incompatível com um dirigente que declara apoio a um Presidente reconhecidamente defensor dos direitos dos trabalhadores brasileiros.



O então presidente do Sesi-CN, Jair Meneguelli, e o superintendente do Sesi/Senai-DF na época, Carlos Boaventura



O dirigente do SINDAF-DF Elieto Gomes com o presidente Lula em evento da Credindústria (2004). O SINDAF-DF foi um dos primeiros associados da Cooperativa

Quem realmente está ao lado dos trabalhadores?

Um gestor que persegue dirigentes e tenta tomar o Sindicato das mãos dos trabalhadores, ou quem sempre defendeu e continua defendendo esses mesmos trabalhadores, mesmo que a um custo profissional e pessoal altíssimo? Os fatos respondem claramente.



Elieto Gomes cumprimentando o ministro da Agricultura do primeiro governo Lula, Roberto Rodrigues

Truculência

Jamal Bittar fez de tudo para interferir no processo eleitoral do Sindicato

Inconformado com as seguidas derrotas na Justiça em sua perseguição insana aos dirigentes do SINDAF-DF, o presidente do Sistema Fibra concluiu que a única saída seria controlar o Sindicato que, vale lembrar, não é só da categoria da indústria.

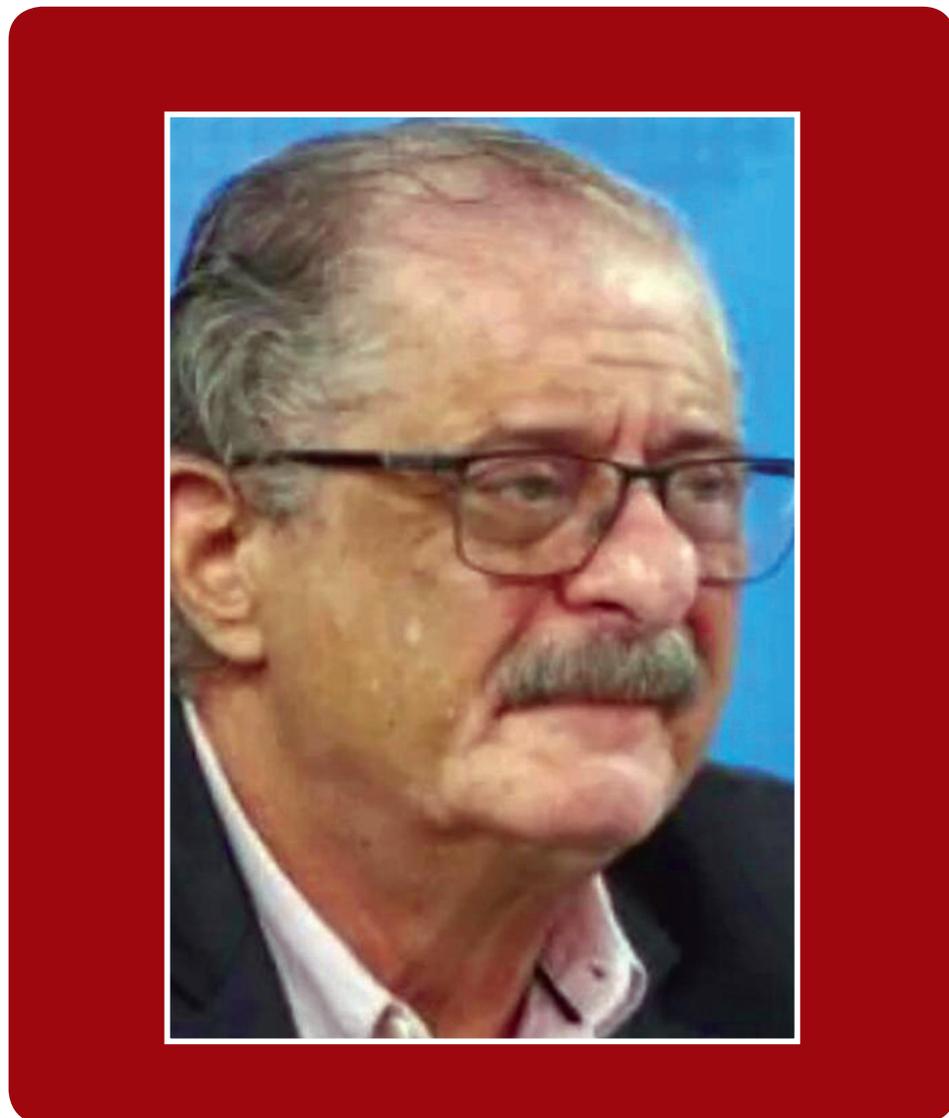
O primeiro passo foi proibir a entrada dos dirigentes nas entidades, na tentativa de impedir o contato direto com os trabalhadores. Em seguida, foi escolhido um dos defensores jurídicos de Bittar junto ao TCU para lançar uma chapa de oposição claramente patronal. Empregado do Sesi-DF, o procurador só havia participado de uma única assembleia da entidade sindical, embora trabalhe na instituição há mais de 20 anos.

Depois veio a pressão explícita, por meio de chefias e de “Carta aos colaboradores”, para que os empregados da Fibra, do Sesi-DF, Senai-DF e IEL-DF se filiassem ao Sindicato a fim de participarem do processo eleitoral ocorrido neste ano.

Na Justiça, sob as ordens de Jamal Bittar, trabalhadores tentaram anular duas assembleias extraordinárias legítimas ocorridas em novembro de 2021 – a primeira para prestação das contas de 2020 e a segunda para tratar da alienação de imóveis do Sindicato.

ASSEMBLEIAS ILEGAIS

No dia 15 de março de 2022, um grupo de trabalhadores promoveu irregularmente, sem observar o que dispõe o Estatuto do SINDAF-DF, uma assembleia com a finalidade de alterar dispositivos que disciplinam o processo eleitoral. O objetivo era adequar o Estatuto as suas condições



de sócios, uma vez que a maioria tinha menos de dois anos de filiação, o que os impedia de ser candidatos, ou menos de seis meses como sócios do SINDAF-DF, impossibilitando o direito ao voto.

Frustrados nessa empreitada, promoveram no dia 26 de abril outra assembleia, totalmente irregular, com o propósito de destituir a Diretoria do Sindicato. Foram, mais uma vez, impedidos pela Justiça de continuar com tais arbitrariedades!

Por último, tentaram invadir a

sede do Sindicato durante a realização de assembleia geral de prestação de contas, mesmo sabendo que não estavam aptos a votar na referida assembleia.

Acuada, a administração do Sistema Fibra abriu inquérito para apuração de falta grave e suspensão do contrato de trabalho do dirigente do SINDAF-DF.

É importante destacar que nenhuma dessas ações teve êxito. A Justiça reconheceu que, em todas as situações, o Sindicato agiu legalmente.

Reação

Ministério Público do Trabalho move ação civil pública contra perseguição à direção sindical

Em junho último, o Ministério Público do Trabalho instaurou a ação civil pública cível n.º 0000457.17.2022.5.10.0015, tendo como réus o Sesi-DF, Senai-DF e Jamal Jorge Bittar, com base nos fatos relatados em inquérito civil em curso na Procuradoria Regional do Trabalho da 10.ª Região que investiga a ocorrência sistemática de práticas antissindicais nessas entidades.

Dentre os fatos relatados, destaca o procurador responsável pela ação, está a suspensão preventiva dos contratos de trabalho de 10 dirigentes do SINDAF-DF dias após o Sindicato publicar em seu boletim denúncias de má gestão e desvio de recursos no âmbito das entidades.

Em sua detalhada argumentação, o procurador assinala que, das 10 ações ajuizadas, duas foram extintas em resolução do mérito, mas TODAS as outras foram julgadas IMPROCEDENTES, em todas as instâncias.

Por fim, o Ministério Público do Trabalho requer que os réus se abstenham de praticar qualquer ato de perseguição ou intimidação a trabalhadores e/ou dirigentes sindicais, garantindo-se o exercício regular da liberdade sindical assegurada pela Constituição e outras normas legais e internacionais, sob pena de multa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Das 10 (dez) ações ajuizadas, 02 (duas) foram extintas sem resolução do mérito, por não ter sido reconhecida a condição de empregado estável: Processo 1391-72.2017.5.10.0007 - Alair Roberto de Oliveira, e 1403-80.2017.5.10.0009 - Martiniano Antônio Pinheiro Coelho.

Por sua vez, em **TODOS os demais processos**, os pedidos foram julgados **IMPROCEDENTES**, declarando-se a ausência de falta grave cometida pelos empregados, sendo que todas as sentenças foram mantidas pelo Eg. TRT 10ª Região. Interpostos recursos de revista, todos tiveram seguimento denegado, sendo interpostos AIRR, pendentes de julgamento no C. TST.

Uma vez não reconhecida a falta grave imputada aos empregados e que a distribuição de informativos configura atuação legítima do sindicato, ao qual compete noticiar os fatos relevantes para a categoria que representa, tem-se por comprovada a conduta ilícita dos réus, consistente na tentativa de tentar responsabilizar individualmente os dirigentes sindicais, como forma de intimidação da categoria.

de R\$ 10 mil por ato praticado. O MPT requer ainda o pagamento de indenização a título de danos morais no valor de R\$ 500 mil, a serem revertidos ao Fundo de Direitos Difusos.

A CONTA SÓ AUMENTA

Cabe lembrar que, em abril deste ano, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU) condenou Jamal Bittar e o ex-superintendente do Sesi e Senai-DF, Albano Esteves de Abreu, por irregularidades na prestação de contas anual do Sesi-DR-DF relativa ao exercício de 2016. Ambos foram condenados a pagar, individualmente, multa de R\$ 30 mil.

Além disso, a protelação no pa-

gamento das reintegrações determinadas pela Justiça do Trabalho só aumenta um passivo trabalhista que já beira os R\$ 20 milhões!

É assustador o uso irresponsável dos recursos das entidades pela administração. Somente com o escritório de advocacia contratado para patrocinar as ações contra os dirigentes e a entidade sindical, foram gastos cerca de R\$ 15 milhões! Lembrando que a instituição tem em seus quadros assessoria jurídica que poderia fazer esse trabalho.

Com tudo isso, fica difícil acreditar nas boas intenções do presidente da Fibra junto ao próximo governo. Mas que há alguma intenção com esse apoio, isso com certeza há!

EXPEDIENTE